



CONSELHOMUNICIPALDOSDIREITOSDACRIANÇA

EDOADOLESCENTE - CMDCA- ANDIRÁ/PARANÁ

Lein.º:3. 665 de 24 de março de 2023

RuaMauroCardosodeOliveira,190–CEP–86.380–000-Fone(043)3538-8100

Ata nº. 04/2024 - Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 15 de abril de 2024

Foi realizada reunião ordinária do ConselhoMunicipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no dia quinze de abril de dois mil e vinte quatro, as quatorze horas, sendo na modalidade on-line. Participaram nesta reunião Valdete Aparecida Bento Cavaleiro Bonacin (Vice-presidente CMDCA), Taciana de Souza (CMDCA), Claysse Danielle Morimoto (CMDCA), Magna Cristina Marchioni Benfica (CMDCA), Silvane Marcela Mazur (Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante), Gabriela Rodrigues Reynaldo (Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante), Rozilene Aparecida Marchioni Menegassi (Conselheira Tutelar), Maria Luiza Pereira de Deus (Conselheira Tutelar), Elessandra Pacheco Coelho (Secretária Municipal de Assistência Social) e Francieli Munhão Martins (SecretariaExecutiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA). **Pauta nº 01 – Apreciação da ata nº 03/2024 do CMDCA:** A ata foi disponibilizada no grupo específico do Conselho para apreciação, assim, foi aprovada pelos membros e será encaminhada para publicação no site da Prefeitura Municipal de Andirá – PR e Diário Oficial. **Pauta nº 02 – Relatório de Monitoramento do Plano de Ação de Enfrentamento do Uso de Álcool e Outras Drogas de Criança e Adolescentes, com referência do 2º semestre de 2022 e 1º semestre de 2023:**Danielle representante da Comissão de Monitoramento explica que anualmente é realizado o monitoramento do referido plano, onde a comissão responsável se reúne para elaborar o instrumental e encaminha para todos os segmentos. A partir da devolutiva dos instrumentais a Comissão elaborou o relatório apresentado nesta reunião. Assim, foi aprovado pela atualização do Plano de Ação de Enfrentamento do Uso de Álcool e Outras Drogas de Criança e Adolescentes, a partir do monitoramento realizado. Será encaminhado ao Ministério Público, considerando a solicitação de elaboração do Plano através do Ofício nº 461/2015. **Pauta nº 03 – Ciência Prestação de Contas PPAS IV:Prestação de Contas final do PPAS IV, referente ao período de 01/07/2023 a 31/01/2024:**Silvane colocou que a Prestação de Contas final e a justificativa de saldo



CONSELHOMUNICIPALDOSDIREITOSDACRIANÇA

EDOADOLESCENTE - CMDCA- ANDIRÁ/PARANÁ

Lein.º:3. 665 de 24 de março de 2023

RuaMauroCardosodeOliveira,190–CEP–86.380–000-Fone(043)3538-8100

do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS-IV Acolhimento Institucional (Deliberação nº 039/2014 do CEAS/PR), referente ao período de 01/07/2023 a 31/01/2024, foi aprovado em reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada em vinte e oito de março do presente ano. Entretanto, por se tratar de deliberação ligada ao atendimento de crianças e adolescentes apresentou nesta reunião para ciência deste Conselho. Informou que neste período estavam acolhidos sete crianças/adolescentes na Casa-lar de Andirá. As despesas realizadas foram para manutenção da casa e do serviço (materiais de higiene e limpeza, itens de cozinha, gêneros alimentícios, gás, internet e salgados para o dia das crianças. A seguir, Silvane apresentou um quadro com os valores referente a essa Deliberação, sendo que do ano de 2023: Saldo em 01/07/2023 (R\$29.385,15), Repasse (R\$15.000,00), Rendimentos (R\$1.037,47), TOTAL (R\$45.422,62), Despesas(R\$25.188,58), Saldo em 31/12/2023 (R\$20.234,04); Valores do ano de 2024: Saldo em 01/01/2024 R\$20.234,04, Repasse R\$0,00, Rendimentos R\$144,71, TOTAL R\$20.378,75, DespesasR\$2.024,75, Saldo em 31/01/2024 R\$18.354,00. **Pauta nº 04 – Recurso de Emenda Impositiva para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andirá – APAE:** Elessandra informa sobre uma emenda impositiva, feita pelo vereador Ailton Fernando de Souza, destinada à APAE do município, no valor de R\$5.820,00 (cinco mil e oitocentos e vinte reais). A APAE fará a solicitação para que possa ser repassado por Termo de Fomento.Não será necessária Resolução. **Pauta nº 05 – Ofício nº 073/2024 Conselho Tutelar (SIPIA)/Orientações Técnicas Conselho Tutelar 2º edição – 2023:** Houve devolutiva do Conselho Tutelar por meio do Ofício nº 073/2024, no qual informa que os atendimentos estão sendo registrados no SIPIA (Sistema de Informação para a Infância e Adolescência) conforme demanda e que todos os conselheiros possuem acesso ao sistema. Também solicitam que seja ofertado treinamento para melhor efetividade dos novos conselheiros. Francieli explica que sobre os treinamentos, foi encaminhado e-mail para a coordenação do SIPIA solicitando informações, a devolutiva foi que no momento não existe capacitação disponível ofertada pelo Estado e nem previsão para realização. Na oportunidade, encaminharam as Orientações Técnicas do Conselho Tutelar, 2º edição, do ano de 2023 onde constam capacitações on-line gratuitas por meio da plataforma do Youtube, que podem ser acessados pelos conselheiros tutelares a qualquer momento. **Pauta nº 06 – Renovação**



CONSELHOMUNICIPALDOSDIREITOSDACRIANÇA

EDOADOLESCENTE - CMDCA- ANDIRÁ/PARANÁ

Lein.º:3. 665 de 24 de março de 2023

RuaMauroCardosodeOliveira,190–CEP–86.380–000-Fone(043)3538-8100

da Inscrição no CMDCA (CREAS e Projeto Esperança): Francieli coloca que a Comissão de análises das inscrições instituída pela Resolução nº 02/2024 CMDCA realizou a análise documental de acordo com a Resolução nº 24/2021 do CMDCA na qual elaborou relatório. Assim, a sugestão é que seja aprovada com ressalva a renovação da Inscrição do Serviço de Proteção Social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) no CMDCA, bem como, do aprovar com ressalva a renovação da inscrição do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes, devido a atualização do laudo do Corpo de Bombeiros estar em processo de renovação. Os membros do CMDCA deliberaram pela aprovação com ressalva. Em tempo, a Comissão sugeriu o envio de ofício à coordenação do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora para que possam solicitar atestado de qualidade e eficiência do trabalho desenvolvido, fornecido pelo Conselho Tutelar, pelo Ministério Público e pela Justiça da Vara da Infância e da Juventude para inscrição do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora no CMDCA, uma vez que várias ações já foram articuladas. Nesta oportunidade, a Comissão sugeriu solicitar também que seja encaminhada cópia do laudo do Corpo de Bombeiros assim que concedido para que seja avaliado o deferimento da inscrição. **Pauta nº 07 – Campanha 18 de maio – Combate ao Abuso e a Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes/Ofício Circular nº 04/2024 CEDCA/PR Campanha Defenda-se:** Todo ano é realizada a campanha referente ao dia 18 de maio e debatido em reunião qual será a ação realizada. Daniella diz que é importante a divulgação, pelos coordenadores da rede de proteção, os vídeos educacionais da campanha “Defenda-se” encaminhado pelo CEDCA. Além disso, Alessandra acrescenta que seria importante divulgar e orientar sobre o Decreto nº 9.894 de março de 2023, que dispõe sobre o estabelecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente Víctima ou Testemunha de Violência do Município de Andirá. Todos concordaram em realizar uma reunião presencial no dia 24 de abril, às 14 horas, com o Comitê de Escuta Especializada para que seja melhor definido as propostas e sua realização com todos os envolvidos presentes. **Informe 01 – Alteração do Decreto nº 10.203 de 29 de fevereiro de 2024 (CMDCA):** Francieli informa que haverá alteração do Decreto dos membros do CMDCA (mandato 2022-2024) devido a Sra. Ednyra Aparecida Sanches Bueno de Godoy Ferreiranão representar, no



CONSELHOMUNICIPALDOSDIREITOSDACRIANÇA

EDOADOLESCENTE - CMDCA- ANDIRÁ/PARANÁ

Lein.º:3. 665 de 24 de março de 2023

RuaMauroCardosodeOliveira,190–CEP–86.380–000-Fone(043)3538-8100

momento,a Secretaria Municipal de Saúde. **Informe 02 – Ofício Circular nº 05/2024**

Casa da Criança: No dia vinte e sete de março de dois mil e vinte e quatro, houve o desacolhimento de uma adolescente da Casa da Criança do município. **Informe 03 –**

Curso EAD aos Integrantes do Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes, Conselheiros Tutelares, profissionais da Educação e da Assistência

Social: Francieli informa que houve o recebimento do e-mail do SIPIA informando sobre um curso EAD ofertado pelo Estado destinado a integrantes de serviços e entidades do sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes, bem como Conselheiros Tutelares e profissionais da educação e assistência social. A carga horária é de 50 (cinquenta) horas, e as inscrições vão até dia dezenove de abril. Nada mais a tratar, a reunião foi finalizada às quatorze e quarenta minutos, esta ata foi elaborada por Francieli Munhão Martins e Gabriela Rodrigues Reynaldo, sendo que, na oportunidade, todos que estiveram presentes na reunião assinarão o livro de presença do Conselho. Andirá, Paraná, 15 de abril de 2024.